

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**RESOLUÇÃO Nº 021/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2022**

A MESA DIRETORA (2021/2022) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telecomunicações, telefonia e material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução da demanda de serviços no período natalino;

Considerando o art. 38 da Lei Municipal 1.400/2016 que prevê expressamente a possibilidade de redução da jornada de trabalho dos servidores e do horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar;

Considerando o recesso municipal estabelecido pela Resolução nº 001/2022 desta Casa de Leis.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Que, nos moldes do art. 3º do Regimento Interno, no período de 19/12/2022 a 14/02/2023 haverá RECESSO PARLAMENTAR - quando não são realizadas sessões plenárias e reuniões de comissões, exceto quando há convocação extraordinária do Presidente do Legislativo ou do Prefeito - na Câmara Municipal de Guaraci/PR.

Art. 2º. Que, com base na Lei Municipal art. 38 da Lei 1.400/2016, durante o recesso parlamentar, o atendimento ao público será mantido através de sistema de revezamento entre os servidores durante o horário normal de expediente, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, a Mesa Diretora pode solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.

Art. 3º. Que no período de 19/12/2022 a 03/01/2023 haverá RECESSO ADMINISTRATIVO no PODER LEGISLATIVO, acompanhando o RECESSO MUNICIPAL.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 15 de dezembro de 2022.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***

Presidente

***ILSON RODRIGUES***

1º Secretário

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:9D1C3BAB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2022. Edição 2668

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>